



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 9128/2021
Contrato nº 434/2025

CONTRATO Nº 434/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 ao Contrato de prestação de locação de imóvel firmado em 01/01/2022 (**CONTRATO Nº 006/2021**), constante de fls.55/59, Processo Administrativo nº 9128/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e **UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA - UHG**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a **UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA**, sociedade civil de fins altruístico, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 273, Bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ., doravante denominada **LOCADORA**, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal (Decreto Federal nº 94.231 de 15.04.87), Estadual pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 3.147 de 25 de Dezembro de 1956 e de Utilidade Pública Municipal, pela Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Deliberação nº 29 de 25 de julho de 1955, representada neste ato pelo seu Presidente Executivo, **Sra. MARIA NILZA RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 787.607-44 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 021.155.647-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** nº 006/2022- **Banco de Olhos HSJB**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 9128/2021, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por **12 (doze) meses**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a sua contagem em **31/12/2025** com **término previsto para 31/12/2026**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do novo aluguel mensal será de **R\$ 3.677,47** (três mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para o novo período conforme mencionado e autorizado pela SMA à fl. 134, com anuência da empresa às fls. 132/133 e parecer da CGM às fls. 128/130 nos autos do **Processo nº 9128/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 9128/2021
Contrato nº 434/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA:

O valor total do contrato será de **R\$ 44.129,64** (Quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) despesa que será coberta através de dotação orçamentária que for aprovada para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2025.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
p/ MUNICÍPIO


MARIA NILZA RAIMUNDO DO NASCIMENTO
p/ LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA